

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 035/2021 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS

OFÍCIO Nº 101/2021 – GGAF/SDSDHJPD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 035/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 101/2021 –
GGAF/SDSDHJPD – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS - SDSDHJPD

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício N° 101-GGAF/SDSDHJPD para aquisição de equipamentos, que tem por objeto “aquisição dos equipamentos de informática especificados em anexo, na condição de não participante ou “carona” da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo SEI/GDF n° 00056-00000865/2020-82, Pregão Eletrônico n° 004/2020, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal do Governo do Distrito Federal, para atendimento as necessidades desta Secretaria. No mesmo Ofício solicita proferir resultado da análise do pedido do fornecedor da Ata com relação aos Itens 02 e 03, que se referem ao “COMPUTADOR DESKTOP LENOVO M710Q intel core i7-7700 de 7ª GERAÇÃO, por nós ofertado na Proposta vencedora, nos dirigimos a V. Sa. Para informar que esse Equipamento saiu de linha e foi substituído por outros de Gerações Superiores, portanto, solicitamos anuência desse órgão para substituírmos esse equipamento pelo COMPUTADOR DESKTOP LENOVO V50S SFF INTEL CORE i5-10400 de 10ª GERAÇÃO, com características superiores, conforme catálogos do fabricante, que se encontram anexados a este pedido para sua avaliação.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas da PCR, através do Ofício GGAF/SDSDHJPD N° 101/2021, de 06 de agosto de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPD, nos processos de automação que melhoram a vida dos cidadãos recifenses, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de processos que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 14.133/21, política que aufere ao erário as melhores condições de contratação em busca da eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de

adequar as exigências de conformidades orientadas pela Plataforma Tecnológica de Referência – PTR 2.0 da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe, ampliando e atualizando o parque de equipamentos.

Neste contexto a SDDHJPD opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**...” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

GABINETE PARA COMPUTADOR DESKTOP	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	V50S SFF Modelo Intel Core i5-10400 Geração 10ª Geração; Clock 2.9GHz Turbo 4.3 GHz; PROCESSADOR: Núcleos, 6 Núcleos, Threads 12 Threads Cache, 12 MB, 128GB; Memória Suportada: MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: 8GB, Barramento: DDR4 2666MHz Dual Chanel – ARMAZENAMENTO: Unidade de Armazenamento HD 500GB, SATA III; Interface Velocidade de Rotação: 7200 rpm Interna Storage up to 2 x 3.5 2TB SATA M.2 SSD up to 1TB M.2 PCIe NVMe; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 MS Windows 10 Pro; Office: MS Office Home & Business 2016; PORTAS: Frontais 4 USB 3.2.1, Fone de Ouvido e 1 Microfone; Traseiras: 2 x USB 3.2, 2 USB 2.0, 1 VGA, 1 Display Port, 1 RI-45, 1 HDMI; SEGURANÇA: TPM 2.0 Chip; Segurança: Kensington Lock Slot; GARANTIA: 12 (doze) meses, on site; Não acompanha Monitor de vídeo.

As especificações técnicas do equipamento proposto para atender a esta demanda estão em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente da Prefeitura atendem as necessidades desta SDDHJPD para o fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de no mínimo 12 (doze) meses para este produto atende aos propósitos da Secretaria.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO N° 101/2021/GGAF/SDSDHJPD

Anexo 2 – Ata de Registro de Preços do PE 04/2020 (SRP)

Anexo 3 – Publicação Diário Oficial do Distrito Federal

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, Ofício N° 101/2021/GGAF/SDSDHJPD, em 06 de agosto de 2021, para aquisição de equipamentos de TI, na condição de não participante ou "carona" da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo SEI/GDF n° 00056-00000865/2020-82, Pregão Eletrônico n° 004/2020, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal do Governo do Distrito Federal, para atendimento as necessidades desta Secretaria, atestamos que as especificações contidas na presente Ata de Registro de Preços estão em conformidade com os padrões e normas da rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife e que a instalação e utilização dos equipamentos não casará impactos negativos no desempenho da mesma, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

Atestamos ainda, que a solicitação do fornecedor da Ata, em prol da substituição do modelo *COMPUTADOR DESKTOP LENOVO M710Q intel core i7-7700 de 7ª. GERAÇÃO*, por um mais atualizado, *COMPUTADOR DESKTOP LENOVO V50S SFF INTEL CORE i5-10400 de 10ª. GERAÇÃO*, conforme constamos, atende as exigências legais e concede vantajosidade ao erário.

Recife, 18 de agosto de 2021

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário